



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**PORTARIA Nº 49/2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

Institui Comissão Municipal de Sindicância para os fins de apuração de fatos noticiados em reclamações efetuadas junto a Ouvidoria Municipal envolvendo servidor público municipal.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os servidores municipais abaixo identificados para comporem Comissão Municipal de Sindicância para os fins de apuração de fatos noticiados em reclamações efetuadas junto a Ouvidoria Municipal envolvendo servidor público municipal, matrícula nº 2027-3.

1º Ana Carolina Moreira de Oliveira
(Presidente)

2º Dulcinéia de Lourdes Geraldo
(Secretária)

3º Geovana Betin
(Membro)

Art. 2º - A comissão processante, nomeada por esta Portaria deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável a critério do Executivo.

Parágrafo único. Depois de colhidas as provas pertinentes e ao término da cognição, a comissão deverá emitir seu parecer.

Art. 3º - Fica autorizada a Comissão, solicitar informações e/ou pareceres de outros órgãos da Prefeitura Municipal, bem como juntada de novos documentos, oitiva de pessoal, servidores, e demais provas em direito admitidas desde que moralmente legais, com intuito de findar a apuração dos fatos relacionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 3 de agosto de 2021.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

**CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**
